



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

DECRETO Nº198 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.74 da lei nº660 de 19/03/2003 conjugada com Lei Municipal 753 de 08/05/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo período de 05(cinco) meses, a partir da data de seu vencimento, o prazo de validade do Processo Seletivo supra referido da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 14 de Outubro de 2015; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG